



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 196/98

**“Dispõe sobre a denominação do
Centro Municipal de Saúde”.**

A Câmara Municipal de Pavão/MG, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ***“CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA SANTANA”***, a unidade de saúde situada à Avenida Valdir Pinheiro Cangussú, nº 30, Bairro Morada Nova, nessa Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entre a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

.....
Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 DE DEZEMBRO 1998

B. F. Costa da Silva

Edson Costa Aguiar

Praxe

APROVADO

1ª discussão

Em 17 de dezembro de 1998

João de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 DE DEZEMBRO 1998

João de Faria Leal

Praxe

APROVADO

2ª discussão

Em 17 de dezembro de 1998

João de Faria Leal
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 DE DEZEMBRO 1998

João de Faria Leal

Praxe

APROVADO

3ª discussão

Em 17 de DEZEMBRO de 1998

João de Faria Leal
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 21 de dezembro 1998

João de Faria Leal

Pref. do Município de Pádua - MG